



- D E C R E T O -- Nº 508/95 -

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

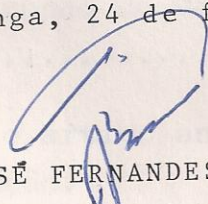
D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica decretado facultativo o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 1.995 - CARNAVAL - exclusivos para os serviços essenciais, tais como: Setor de Saúde, Limpeza Pública, Vigilância e Transportes, voltando o expediente à normalidade a 01 de março - quarta-feira de cinzas - a partir das 12:00 horas.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de fevereiro de 1.995.


JOSE FERNANDES BERTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24 de fevereiro de 1.995.


LAURA DE SOUZA LARA
Setor Administrativo